

## Poupatempo Jundiaí está em funcionamento



Foto: Cleber Almeida

Maria Carolina Arvigo

**E**stá funcionando, desde a última sexta-feira (23), o Poupatempo de Jundiaí. Com previsão para atender cerca de 1 milhão de pessoas, são oferecidos mais de 50 serviços públicos com mais agilidade e rapidez que os procedimentos normais.

O investimento total para a implantação e gestão do Poupatempo Jundiaí foi de R\$ 34,4 milhões, as obras tiveram início em abril de 2009. O serviço é um programa do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Gestão Pública e administrado pelo Prodesp (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo). São 2.300 m<sup>2</sup>, e Município e Estado se atentaram para as questões de preservação do patrimônio histórico.

A previsão de atendimento é de 4.400 pessoas por dia. Além de atender o município de Jundiaí, o Poupatempo vai receber moradores das cidades da região como Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Vinhedo, Valinhos, Itupeva, entre outras.

A unidade conta com 140 funcionários, distribuídos entre servidores públicos e terceirizados. No espaço, a população terá acesso a serviços disponibilizados por nove órgãos: Acessa São Paulo, Correios, Detran (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo), IIRG (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt), SERT (Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho), e-Poupatempo, Nossa Caixa, Secretaria da Fazenda, e a Prefeitura de Jundiaí, que estará presente com três departamentos - Secretarias de Finanças e Transportes e DAE S/A.

No Poupatempo Jundiaí, o atendimento à população é feito de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, e sábado, das 9 às 13 horas. A unidade fica no Complexo Fepasa, localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1.760.

Para facilitar o acesso da população desde o último sábado (24), a linha de ônibus 986 passa a circular também aos sábados, até as 14 horas, para atender aos usuários do Poupatempo. Os veículos passam pelos terminais Rami, Vila Arens, Hortolândia e Cecap e percorrerão a Avenida União dos Ferroviários, com parada no Complexo Fepasa.

### Serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças

#### IPTU

- Alteração cadastral de proprietário ou compromissário do IPTU, realizado de forma presencial com apresentação de documentação comprobatória. Por isso, este serviço não está disponibilizado na internet. No Paço, a Divisão de Tributos Imobiliários é quem faz este serviço.
- Alteração de endereço de correspondência para entrega do IPTU. Este serviço está disponível na internet.
- 2ª via das parcelas do IPTU. Este serviço também está disponível na internet.
- Certidão do contribuinte imobiliário, que certifica os dados cadastrais relativos ao imóvel. Este serviço também está disponível na internet.
- Certidão de valor venal, que certifica o valor venal do imóvel, sempre do exercício corrente, que serve de base para o cálculo do IPTU. Este serviço também está disponível na internet.
- Certidão nominal de imóveis, que certifica se o contribuinte tem propriedade em seu nome no município. Este serviço não está disponível na internet. No Paço, a Divisão de Tributos Imobiliários é quem faz este serviço.
- Certidão negativa de débitos de IPTU, que atesta a regularidade fiscal do contribuinte com relação a um imóvel. Este serviço também está disponível na internet.

#### ALVARÁ E ISS

- Certidão do contribuinte mobiliário, que certifica a regularidade fiscal (ativa ou inativa), da atividade econômica prestada por autônomo, indústria, comércio e prestação de serviços. Este serviço também está disponível na internet.
- 2ª via das parcelas do Alvará e ISS. Este serviço também está disponível na internet.

#### DÍVIDA ATIVA\*

- Consulta de Débitos Municipais, que mostra as pendências tributárias relativas ao IPTU, TAXAS e ISS, e também as pendências não tributárias como multas diversas, débito com aluguel de imóveis utilizados por terceiros, pertencentes ao município. Este serviço também está disponível na internet.
  - Simulação de parcelamento de débitos, que possibilita visualização de quantidades de parcelas e valores permitidos de acordo com a lei de parcelamento vigente. Este serviço também está disponível na internet.
  - Emissão de guia para pagamento à vista de débitos que estão inscritos em Dívida Ativa - Boleto Bancário. Este serviço também está disponível na internet.
  - Emissão da parcela (vencida e a vencer) referente a parcelamento de débitos realizado pelo contribuinte. Este serviço também está disponível na internet.
- \* Os contribuintes que optarem pelo parcelamento de débitos, deverão fazê-lo na Divisão de Dívida Ativa, no Paço Municipal, das 8 às 17 horas.

Serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Transportes:

#### Multa de Trânsito

- Recurso Administrativo
- Defesa da Autuação (pessoa física e jurídica)
- Instância Jari (pessoa física e jurídica)
- Cetran - 2ª Instância (pessoa física e jurídica)
- Indicação do Condutor
- Cartão (autorização) de Estacionamento para Idosos
- Cartão (autorização) de Estacionamento para Deficientes

#### Serviços disponibilizados pela DAE/SA (Departamento de Água da Esgoto)\*:

- Alteração de categoria
  - Alteração de economia
  - Alteração de economia comercial
  - Alteração de local de entrega de contas
  - Alteração de data de vencimento
  - Alteração de Titularidade
  - Certidão Negativa de Débitos
  - Certidão Positiva de Débitos
  - Levantamento de débitos e simulação de parcelamento
  - Segunda via de conta/fatura
  - Solicitação de interrupção do fornecimento
- \* Todos os serviços da DAE estão disponibilizados para pessoa física e jurídica.

# Telefones úteis

Prefeitura de Jundiaí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações) .....	156
Armazém da Natureza .....	4582-6726
Banco de Leite Humano .....	0800178155 / 4586-2453
Banco do Povo .....	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot.....	4527-2110
Câmara Municipal .....	4523-4500
Cemitério dos Ipês .....	4582-1481
Centro de Atendimento ao Migrante .....	4522-5672
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS) .....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) .....	4492-7580
Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Crijú).....	4526-3316
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso).....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
Compra Aberta .....	4589-8626
DAE S/A .....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia .....	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos .....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000 / 4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário .....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí .....	4521-6259
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).....	4521-6837
Parque Corrupira.....	4582-0721
Parque da Cidade .....	4522-0766
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador .....	4521-1247
Polícia Militar .....	190 / 4521-2333

Policlínica do Retiro .....	4581-4200
Policlínica Hortolândia .....	4582-6989
Pronto-atendimento Ponte São João.....	4526-2020
Procon.....	4586-1676
Teatro Polytheama .....	4586-2472
Transurb .....	4586-7022
Velório Municipal .....	4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central .....	4521-2162
Terminal Colônia.....	4533-8034
Terminal Eloy Chaves .....	4581-7704
Terminal Hortolândia .....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens .....	4587-8832

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) .....	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi) .....	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo).....	4526-8100
Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade).....	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) .....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami).....	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida).....	4526-2002
José Brenna - Sororoca (Vila Municipal).....	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte) .....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco) .....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) .....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú).....	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).....	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Romão de Souza .....	4533-2171

**De cada 5 pessoas que vivem em Jundiaí, adivinhe quantas estão sorrindo.**

**Confira os outros indicadores que colocam Jundiaí entre as melhores cidades do Brasil:**

- 4º IDH\* de São Paulo.
- 5º município com mais de 300 mil habitantes a apresentar os melhores indicadores sociais do País, segundo o IFDM\*\*.
- 9º PIB do Estado.
- 12º cidade em educação no IPRS\*\*\*.
- 25ª melhor cidade para se fazer carreira, segundo a FGV/RJ.

**Prefeitura de Jundiaí**

\*IDH - Índice de Desenvolvimento Humano.  
\*\*IFDM - Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal  
\*\*\*IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social.

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

# PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 227, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.436-7/2009,

**R E S O L V E** autorizar à IGREJA PENTECOSTAL SÓ JESUS, a título precário e gratuito, o uso da Praça Júlio Mesquita, localizada no Bairro Jundiá Mirim, para realização de evento evangélico, no dia 24 de outubro de 2009, das 18h00 às 23h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 234, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.197-4/09,—

**R E S O L V E** autorizar ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização da FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, no dia 28 de outubro de 2009, das 07h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 27 e 29 de outubro de 2009, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.538-2/2009,—

**R E S O L V E** autorizar a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, a título precário e oneroso, o uso de área pública localizada na Avenida Jundiá s/nº, ao lado do Parque da Uva, para exploração de estacionamento no dia 25 de outubro de 2009, durante a realização do evento "CLÁUDIA LEITE – BALI FOLIA".

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA RITA STECK M. HADDAD**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e oneroso, de áreas públicas, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, para exploração de estacionamento no dia 25 de outubro de 2009, durante a realização do evento "CLÁUDIA LEITE – BALI FOLIA".

Processo nº 22.538-2/2009

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, presente ao ato a Srª MARIA RITA STECK M. HADDAD, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, com sede na Rua João Tonini, nº 182, Vila Galvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.260.527/0001-20, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. CÍCERO DA SILVA, portador da CI/RG nº 17.920.220-0 e CPF/MF nº 085.983.728-97, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I – Fica autorizado o uso a título precário e oneroso de área pública localizada na Avenida Jundiá s/nº, ao lado do Parque da Uva, para exploração de estacionamento no dia 25 de outubro de 2009, durante a realização do evento "CLÁUDIA LEITE – BALI FOLIA".

Parágrafo único – A área pública mencionada nesta cláusula está indicada no mapa inserto às fls. 02 do Processo Administrativo nº 22.538-2/2009, como Local II, que, juntamente com o presente Termo, faz parte integrante da Portaria nº 235, de 23 de outubro de 2009.

II – O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA obedecer toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III – A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV – A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.  
V – A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança do estacionamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo.

§ 1º – A AUTORIZADA apresentará com antecedência de 01 (um) dia da realização do evento, ao Fundo Social de Solidariedade, os talões que serão utilizados com os *tickets* devidamente numerados, sequencialmente, para conferência.

§ 2º – Ao término do evento a AUTORIZADA prestará contas, depositando na conta do Fundo Social de Solidariedade o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da renda líquida arrecadada.

VI – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA.

VII – A AUTORIZADA se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes de danos, furtos ou roubos envolvendo os veículos e motocicletas estacionados na área pública indicada no mapa a que se refere o Parágrafo único da Cláusula I do presente Instrumento, obrigando-se a providenciar contratação de seguro relativo à exploração da atividade de estacionamento de veículos.

VIII – A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

IX – A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização da atividade.

X – A AUTORIZADA deverá manter o espaço público em perfeitas condições, em especial, no tocante à limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA RITA STECK M. HADDAD**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**CÍCERO DA SILVA**  
SS Organização e Logística de Eventos Ltda. ME

Testemunhas:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 236, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.354-4/2009,—

**R E S O L V E** autorizar à empresa PLENTY PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA ME., a título precário e oneroso, o uso de área integrante do patrimônio municipal localizada entre a Avenida Jundiá e a Rua Barão de Teffé, circundada pela Avenida Manoela Lacerda Vergueiro e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, para fins de exploração de estacionamento durante a realização do show artístico da cantora CLÁUDIA LEITE, no dia 25 de outubro de 2009, no período das 14h00 às 23h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de

Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA RITA STECK M. HADDAD**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, de área integrante do patrimônio municipal, localizada entre a Avenida Jundiá e a Rua Barão de Tefé, circundada pela Avenida Manoela Lacerda Vergueiro e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho para fins de exploração de estacionamento durante a realização do show artístico da cantora CLÁUDIA LEITE, para a empresa PLENTY PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA ME.

**Processo nº 22.354-4/2009**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal e a Sr<sup>a</sup>. MARIA RITA STECK M. HADDAD, Presidente do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, adiante designada apenas PREFEITURA, e o Sr. ADÃO BATISTA PARREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.958.318-20, portador da CI/RG nº 4.288.089 SSP/SP, representando a empresa PLENTY PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA ME., com sede na Rua Pereira Estefano, nº 265, no Bairro Saúde, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.939.318/0001-24, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, de área integrante do patrimônio municipal, localizada entre a Avenida Jundiá e a Rua Barão de Tefé, circundada pela Avenida Manoela Lacerda Vergueiro e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, para fins de exploração de estacionamento durante a realização do show artístico da cantora CLÁUDIA LEITE, no dia 25 de outubro de 2009, no período das 14h00 às 23h00.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA, que também será a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados nas áreas públicas, bem como por qualquer sinistro ocorrido durante a realização do evento, nas dependências, do objeto desta autorização.

VI - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, assumindo a responsabilidade no caso de ocorrência de prejuízos materiais ao patrimônio público.

VII - A AUTORIZADA poderá cobrar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo, para o uso do serviço de estacionamento oferecido na área que é objeto da presente autorização.

VIII - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a AUTORIZADA repassará ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO o percentual de 60% do total bruto proveniente da exploração da área de estacionamento.

Parágrafo único - A referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o primeiro dia útil seguinte ao evento.

IX - A AUTORIZADA deverá recolher o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) aos cofres públicos antes da assinatura do presente Termo, cuja guia consta no Processo Administrativo nº 22.354-4/2009.

X - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA RITA STECK M. HADDAD**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**ADÃO BATISTA PARREIRA**  
p/ Autorizada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 21.893, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS VARIÁVEIS DE PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.743 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS VARIÁVEIS DE PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.744 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS VARIÁVEIS DE PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.745 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00, (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

13.01.12.366.0014.2244	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	5.000,00
17.01.04.122.0998.2137	MANUTENÇÃO DO CONV.FUNDAÇÃO PROCON		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	5.000,00
		TOTAL...R\$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
18.01.04.122.0002.2550	MANUT.POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E PCCR(GERAL)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	10.000,00
		TOTAL...R\$	10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 21.894, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PISO PARA O PREDIO ONDE FUNCIONA O CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 617.367 REF. SOLICITAÇÃO 1.723 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA SALDO REMANESCENTE POR SUPERAVIT (PROCESSO 8538/08, EMP. 11202/08), ESTE VALOR SERÁ UTILIZADO NO PROJETO LUMINOTECNICO DO PAÇO MUNICIPAL - REFORMA DE TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL INICIAL, CONF. RI 617.277, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.708 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

07.01.04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	43.134,16
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	R\$	32.904,00
15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
6429	MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG S	R\$	4.500,00
		TOTAL...R\$	80.538,16

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 80.538,16, (OITENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64			
		R\$	80.538,16
		TOTAL...R\$	80.538,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 124/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA CONSTRUTORA AMPLITERRA LTDA. PROCESSO: nº 17.729-4/09. ASSINATURA: 22/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 157.338,58. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ORLANDO SCARPINELLI E RUA ORDIVAL SECKLER MACHADO - BAIRRO ENGORDADOURO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 5/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 085/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 06.574-3/06. ASSINATURA: 13/10/09. VALOR : R\$ 873,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/06. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 013/09 celebrado com fundamento no art 65, I, alínea “b” e §1º e art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULT.ASSES.EM GESTAO PUBLICA LTDA. PROCESSO: nº 05.274-5/09. ASSINATURA: 20/10/09. VALOR ADITADO: R\$ 19.824,00. OBJETO: PREST. SERV. DE IMPLANT. DA FASE FINAL DE ADEQUAÇÃO E ALTERAÇÕES ESTR. DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORCAM., CONTABIL E FINAN., CONF. ESPEC. E REGRAS DO PROJETO A.U.D.E.S.P. DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.P. INCLUINDO AINDA A CAPACITAÇÃO DOS PARTICIPANTES NA ABRANGÊNCIA E OPER. DAS ROTINAS REFERIDAS DESDE SUA PREMISSE. MODALIDADE: CONVITE nº 81/09. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RE-RATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 114/05 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTD. PROCESSO: nº 14.739-4/05. ASSINATURA: 14/10/09. VALOR TOTAL: R\$ 85.615,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DA MARCA FANEM. MODALIDADE: CONVITE nº 294/05. ASSUNTO: Prorrogação por 12 (doze) meses e retificação da cláusula 7.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 163/04 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: nº 24.942-5/04. ASSINATURA: 23/10/09. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA NEOPLASIAS MALIGNAS MODALIDADE: CONVITE nº 503/04. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 164/08 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SETOR 7 - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO: nº 25.618-1/08. ASSINATURA: 23/10/09. VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE nº 531/08. ASSUNTO: Prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 634/09.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.  
Objeto: Fornecimento de refeição (marmitex redonda).  
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa GIPA- PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA EPP  
Processo nº. 25.652-8/09

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 644/09.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.  
Objeto: Aquisição de tachão monodirecional e outros.  
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:  
- CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA-ME: itens: 01, 02 e 03;  
- SALE SERVICE IND. COM. SERV. DE SINAL. VIÁRIA LTDA-EPP: itens: 04, 05 e 06.  
Processo nº. 26.021-5/09

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 645/09.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.  
Objeto: Aquisição de capacete para motociclista.  
Desclassificamos a proposta da empresa Pedro Paulo Nogueira Filho EPP, por cotar material divergente ao solicitado no edital.  
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:  
- HERCULES & HERCULES COM. DE MOTOS LTDA  
Processo nº. 26.027-2/09

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 648/09.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.  
Objeto: Aquisição de leite em pó integral de soja.  
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:  
- EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.  
Processo nº. 26.106-4/09

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 578/09.  
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
Objeto: Aquisição de caneta esferográfica escrita grossa azul e outros.  
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA	692,00
ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA	1.150,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-ME	1.854,97
ORESTE BARTOLI JUNIOR ME	20,00
VIX COMERCIAL LTDA-ME	718,50
LENI DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME	3.490,00

Processo nº. 23.700-7/09

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 618/09.  
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Prestação de serviços para cirurgia-vitrectomia.  
Vigência: 03 (três) meses.  
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
INSTITUTO SUELABUJAMRA	29.580,00
HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA	15.000,00

Processo nº 24.793-1/09

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 627/09.  
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
Objeto: Aquisição de livros - prestação de serviço para confecção.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
MARCO AURELIO CIPOLA-EPP	10.989,00

Processo nº. 25.412-7/09

## RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 658/09.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Objeto: Aquisição de telhas de aço galvanizado e parafusos.  
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.  
Processo nº 26.405-0/09.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 151, de 26 de outubro de 2009 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí  
OBJETO: Aquisição de dois veículos Volkswagen Spacefox, conforme Decreto de Padronização nº 16.188/1997, destinados à Secretaria Municipal de Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de novembro de 2009, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2009 14 101 – Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 19.362-2/09.

Face ao que consta dos autos, após conferência dos documentos apresentados e análise técnica efetuada pela Companhia de Informática de Jundiá – Cijun resolvemos:

Inabilitar as empresas Fradorothi Pap. e Mat. de Informática Ltda – ME, Sevem Distrib. Mats. Escrit. Inf. Ltda – ME, Calunga Acessórios, Project Vendas e Serviços de Informática Ltda – ME, Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda, Ciconelle Produtos P/ Informática e Serviços Ltda – ME e Danelon Informática Ltda, por não atenderem ao item 7 do edital, deixando de apresentar a documentação solicitada no prazo concedido e as empresas Aspil Informática Ltda ME, no item 03, por deixar de apresentar o catálogo, desatendendo ao item 7.5.5. do edital e Osvaldo Turati Indaiatuba ME, por desatender ao item 7.4.1 do edital, apresentando cópia do documento não autenticada.

Desclassificar a proposta da empresa:

- Up Clean Comercial Ltda – EPP, no item 04, por ofertar equipamento divergente do solicitado;

REVOGAR os itens 04, 07 e 11, face a necessidade da compra imediata dos demais itens, uma vez que a empresa que apresentou os menores valores, deixou de atender plenamente ao solicitado na cláusula 7 do edital, aliado ao fato que por esse motivo houve atraso na conclusão do presente certame. ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, pelos menores preços apresentados e por atenderem plenamente às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ORESTE BARTOLI JUNIOR ME, item 01;
- JETLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, item 02;
- MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, item 03;
- ASPIL INFORMÁTICA LTDA ME, itens 05, 08 e 09;
- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, item 06;
- UP CLEAN COMERCIAL LTDA – EPP, item 10.

(Érika Melato Frare Roveri)  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 23/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 132 – Fornecimento de fórmula infantil de segmento com proteína isolada de soja com ferro, leite em pó modificado para lactentes e leite de soja em pó e instantâneo, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 23.475-6/09

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e solicitação de desconto, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA e A.L.B. DA FONSECA EPP, por deixarem de apresentar a documentação de habilitação exigida na cláusula 7 do Edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA: item 01;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: itens 02 e 03;
- F.G. JUNIOR & CIA LTDA – EPP: item 04.

Ana Lúcia S. Valentim  
Pregoeira



### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### PORTARIA N.º 1752, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designando à servidora LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente Técnico, do quadro de pessoal estatutário, bem como responder pela Função de Chefe da Divisão de Compras, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI, em gozo de férias regulamentares no período de 19 de outubro de 2009 a 28 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente as Portarias nº 667, de 03 de abril de 2000 e n.º 380, de 05 de fevereiro de 2009, no que couber.

#### DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

**PROCESSO nº 25.665-0/2009** – Interessado: DIEGO ROSETTO  
- assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº 19.680-7/2009** – Interessado: ELIZABETE ALVES DA FONSECA MARTINS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº 21.407-1/2009** – Interessado: ISABEL APARECIDA DE SOUZA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº 4.074-0/2009** – Interessado: REJANE SANTOS MARON - assunto: férias prêmio



#### PORTARIA N.º 621 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário VLADIMIR APARECIDO ROCHA, Motorista, Cat. I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 120 (cento e vinte) dias, de 21/08/2009 a 18/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 622 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CÉLIA REGINA APARECIDA DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 15/10/2009 a 12/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário JOSÉ CARLOS ULIAM, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 20/10/2009 a 18/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário GERALDO INÁCIO DO NASCIMENTO, Agente de Transporte, Cat. I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/10/2009 a 10/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 625 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário LUCIANO AUGUSTO CRIVELLARO, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, pertencente

ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 13/10/2009 a 11/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 626 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário EDGAR BARCARO, Agente de Transporte, Cat. I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 22/10/2009 a 19/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário ELIAS BARBOSA BLAAS, Médico, Grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 16/10/2009 a 30/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 628 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SEBASTIANA CAETANO DO PRADO, Agente Operacional, Cat I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 09/10/2009 a 06/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 629 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SABRINA GIROTTI FERREIRA, Professor Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/09/2009 a 20/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 630 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JEANNE FAUSTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06/10/2009 a 03/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 631 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ADEMIR ANTONIO GONÇALVES, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/10/2009 a 17/01/2010, revogadas as disposições em contrário.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO / 2009

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	17.997,47	193.868,62	-	193.868,62
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	108.998,54	1.169.950,36	1.112.000,00	57.950,36
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	-	24.419,51	-	24.419,51
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	310.285,51	1.828.268,13	3.364.000,00	(1.535.731,87)
2590.00.04.00.00 - Prêmio de Seguro - FMT	-	-	-	-
<b>S O M A</b>	<b>437.281,52</b>	<b>3.216.506,62</b>	<b>4.476.000,00</b>	<b>(1.259.493,38)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES</b>						
<b>015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito</b>						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.8100.5403 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	96.000,00	-	96.000,00	-	-	32.376,30
3390.3000.5403 - Outras Despesas Correntes	1.037.000,00	52.441,50	913.221,29	123.778,71	82.134,00	825.578,79
3390.3100.5403 - Fundo Mun. De Trânsito - Multas	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
3390.3200.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	52.000,00	-	1.040,00	50.960,00	-	1.040,00
3390.3300.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3500.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	476.168,00	-	-	476.168,00	-	-
3390.3600.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	38.832,00	-	20.339,28	18.492,72	3.967,92	20.339,28
3390.3900.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	3.632.759,37	42.282,21	2.103.884,96	1.528.874,41	84.193,34	1.247.163,86
3390.4700.5403 - Fundo Munic. De Trânsito	17.000,00	-	-	17.000,00	-	-
<b>015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.</b>						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
<b>2001.028.846.022.2174 - Outras Indenizações e Restituições</b>						
3390.9300.5403 - Fundo Municipal de Trânsito	5.000,00	-	1.592,62	3.407,38	-	1.592,62
<b>S O M A</b>	<b>5.469.759,37</b>	<b>94.723,71</b>	<b>3.136.078,15</b>	<b>2.333.681,22</b>	<b>170.295,26</b>	<b>2.128.090,85</b>

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000300-0

99

SALDO

35.205,24

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5

106

SALDO

10.568,24

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5

310

SALDO

2.522.880,48

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5

311

SALDO

922.618,47

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Assessor Municipal VI / SMF



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO / 2009

R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
<b>015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito</b>						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais					-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes					-	10.513,12
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes					3.977,41	388.679,21
4490.0000.5403 - Investimentos					-	7.500,00
3221 - Transferências à União						
3221-5403 - Transferências à União					-	-
4110 - Obras e Instalações						
4110-5403 - Obras e Instalações					-	-
<b>015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas</b>						
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes					-	68,77
<b>015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.</b>						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas					-	-
<b>S O M A</b>	-	-	-	-	<b>3.977,41</b>	<b>406.761,10</b>

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Assessor Municipal VI / SMF



Prefeitura de  
**Jundiaí**

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

C/C 040.45.000300-0

C/C 040.45.000305-5

### CONCILIAÇÃO DE SETEMBRO/2009

<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>3.283.857,61</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (300-0)	-		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (305-5)	17.997,47		
RECEITA NO MÊS (300-0)	310.285,51		
RECEITA NO MÊS (305-5)	109.468,86		
NEGAÇÃO DE RECEITA	(470,32)		
DESPESA PAGA NO MÊS (F.M.T.)...(305-5)		170.295,26	
DESPESA PAGA NO MÊS (FMT) - RP		3.977,41	
DESPESA PAGA COM RECURSOS PRÓPRIOS - RP			
DESPESA PAGA COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.494,21		
IMPOSTO DE RENDA	2.690,47		
CRÉDITO IMPRÓPRIO	(128,36)		
DESPESA À REGULARIZAR			
RECEITA A REGULARIZAR		-	
DEPOSITO CONF SOLICITAÇÃO	10.761,07		
RETIRADA CONF. SOLICITAÇÃO		75.168,55	
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>457.098,91</b>	<b>249.441,22</b>	
<b>SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS</b>		<b>3.491.515,30</b>	
CHEQUE EM TRÂNSITO		(242,87)	
TARIFAS BANCÁRIAS		-	
TARIFAS BANCÁRIAS À REGULARIZAR			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.491.272,43</b>	

POSIÇÃO BANCÁRIA :

BANESPA	45.000300-0	<b>35.205,24</b>
BANESPA	45.000305-5	<b>10.568,24</b>
BANESPA	45.000305-5	<b>2.522.880,48</b>
BANESPA	45.000305-5	<b>922.618,47</b>

<b>TOTAL</b>	<b>3.491.272,43</b>
--------------	---------------------

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
Assessor Municipal VI / SMF



SECRETARIA DE  
OBRAS

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 60 /2009**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo:

REQUERENTE	DATA DE PUBLICAÇÃO
REQº APARECIDA COSTA GOMES VALLI	19492-9/2008
REQº VALDEREZ MARIA DE ALMEIDA	22594-5/2009
REQº EDUARDO LEVADA	14601-8/2009
REQº BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	23504-3/2009
REQº SUB-SÍNDICA DO COND RESID CANTO DA NA	24382-3/2009
ARQº ADRIANA CANOVA	
NOELI CRISTINA CARDOSO DE SÁ AMATTUZZI	26711-1/2009
LUIZ EDUARDO PEREIRA E OUTRO	23394-9/2009
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
VERA REGINA GASPARI LUCCHINI	18508-1/2009
VERA REGINA GASPARI LUCCHINI	18508-1/2009
ARQº CARLA DE PAIVA WILLIK	
ADEMIR BAGNE	10572-5/2009
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
WALTER FERRARESI	8067-4/2007
ARQº DANIELA KAZUE NAKATA	
PEDRO BALADI	20320-7/2009
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
CAROLINA PINESI	9881-3/2009
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
JOSE ODAIR DE SOUZA	26459-7/2009
ARQº THAÍS ARANHA CARESIA	
JOAO EDMILSON CARESIA	2246-6/2009
ARQº ZULEIDE GONCALVES DOS SANTOS	
ROGERIO MARCONDES BARROS	20892-6/2004
ARQº ELAINE MORORO DO NASCIMENTO	
ALEXANDRE DINIZ JUNQUEIRA	15988-8/2009
ARQº Ramayana dos Santos Lira	
GILMAR TREVIZANUTO	12727-3/2009
EMPº Spina Projetos e Comunicações Ltda	
PAULO DE SOUZA SOBRINHO E OUTROS	25116-4/2009
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ALDA MION GALLUCCI E OUTROS	24929-6/2002
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
LOURIVAL ALVARES SANCHES E OUTRA	25528-0/2009
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
ELIO PIETRO DONATO TOZZI	19476-0/2009
ENGº ANTONIO MARCELO GRISOTTI	
MARCIO POLLO SABIO	26484-7/2008
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
JOÃO HENRIQUE BRENTAM SANTOS	5667-0/2009
ENGº CASSIANO MARTINS	
DOACIR FACHINI	23723-9/2009
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
RAUL CURTI TASSINARI	17202-2/2009
ENGº CLEBER BENEDITO MARTHO	
AHMAD ABDALLAH TAHA	12689-6/2004
ENGº EDISON LUIZ GONZALEZ	
MATHIAS ROQUE	34057-1/2008
ENGº GELSON BELLODI	
ROSANA ZAQUELA VICENTINI	4277-9/2009
ENGº Luciano Hass	
Antonio de Vicente	Ped.-344
ENGº Rodrigo Ramos de Lima	
LUIZ CARLOS DE SOUZA	20121-9/2009
ENGº SIDNEI CORREDORI	
IZABEL TORRES DA SILVA E OUTRO	23636-3/2009
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS E OUTROS	772-3/2009
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
RUI SARAIVA FERNANDES E OUTROS	12610-6/1998

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O. ..."

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO  
PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

**30 Dias**

\* 27.741-9/2008 João Alves Dodó  
25.408-5/2009 João Carlos Di Genio  
25.524-9/2009 Lourdes Benedita Araújo  
25.852-4/2009 Cesar Luiz de Araújo  
25.853-2/2009 João Russano Cuyumjian e

Outra

26.172-6/2009 Ivan Lúcio de Oliveira  
26.174-2/2009 Haroldo Caetano Anholonn

\* Mantendo o embargo.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**



SECRETARIA DE  
CULTURA

Edital nº 24, de 26 de outubro de 2009

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se que a jurada Anna Cláudia Agazzi, por estar com problemas de saúde na família, não tem como atuar na banca examinadora para seleção dos músicos inscritos, Considerando-se que não há tempo hábil para a contratação de novo jurado,

A comissão organizadora do XXV Programa Jovens Instrumentistas resolve classificar todos os 6 inscritos:

NATHÁLIA GROSSKLAUSS  
Instrumento: clarinete

TIAGO DA COSTA SANTOS  
Instrumento: clarinete

MIRIÃ CAMPOS PEREIRA  
Instrumento: violino

GIOVANNA FINARDI DI BIAGIO SILVA  
Instrumento: flauta transversal

VALDILCÉIA DIAS ROSSI  
Instrumento: piano

VALDINER DIAS ROSSI  
Instrumento: violino

DAVI AUGUSTO REGO  
Instrumento: piano

JÚLIA SCHROEDER MOLLER  
Instrumento: piano

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS  
Secretária Municipal de Cultura**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL SMC Nº 025/2009, de 27 de outubro de 2009.**

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que realizará o Concurso para escolha da **RAINHA E PRINCESAS DA 29ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ 2010**, incluída no Calendário Municipal de Eventos, a ser promovida pela Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, obedecendo ao seguinte Regulamento:

1. As inscrições serão realizadas na Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, em Jundiá, no período de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2009, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelo telefone 4521-6922.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- Tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 27 (vinte e sete) anos completos ou a serem completados até 31 de dezembro de 2009;
- Residem no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (hum) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como Rainha e/ou como Princesas em outros eventos organizados pela Prefeitura como: Festas do Morango, Uva e Carnaval.

4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição:

- cópia de documento de identidade;
- cópia do comprovante de residência na cidade de Jundiá, de, no mínimo, 01 (hum) ano (cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário ou contrato de locação);
- duas fotos coloridas, tamanho 12x18cm, as quais não serão devolvidas.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão do Concurso da Rainha e Princesas da 29ª FESTA DA UVA 2010 para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevista para emissoras de Rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.

6. Na hipótese de existir mais de 16 (dezesesseis) candidatas inscritas, será realizada uma fase eliminatória no dia 14 de dezembro de 2009, às 19 horas, no Teatro Polytheama, localizado na Rua Barão de Jundiá, 176, Centro, por um júri composto por 5 (cinco) pessoas, indicado pela Comissão Executiva da 29ª FESTA DA UVA 2010.

Parágrafo único. Na fase a qual se refere este artigo, a candidata deverá apresentar-se de calça "jeans" e camiseta branca.

7. Das finalistas, em número de 16 (dezesesseis), serão eleitas a Rainha e as 1ª e 2ª Princesas da 29ª FESTA DA UVA 2010.

8. A eleição da Rainha e das Princesas da 29ª FESTA DA UVA 2010 será realizada no dia 21 de dezembro de 2009, às 19 horas, no Teatro Polytheama, no endereço supramencionado, onde as candidatas deverão se apresentar, no mínimo, com uma hora de antecedência e com traje típico da Festa, predominando as cores verde e/ou roxa.

9. Durante o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por 7 (sete) pessoas, indicadas pela Comissão Executiva da 29ª FESTA DA UVA 2010, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vinculação com as candidatas.

Parágrafo único. Caso tenha parentesco, amizade íntima ou inimidade capital com alguma candidata, o jurado deverá declarar-se suspeito e será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: beleza, elegância, simpatia, desembaraço e traje de gala.

12. Será eleita Rainha da 29ª FESTA DA UVA 2010 a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente serão eleitas a 1ª e a 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição ficará a cargo da Comissão Julgadora.

14. A Rainha e as Princesas receberão da Prefeitura de Jundiá a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente.

Parágrafo único. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais descontos fiscais previstos em lei.

15. Será firmado um contrato entre as candidatas vencedoras e a Municipalidade para a divulgação da Festa, em período a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura.

16. São obrigações da Rainha e das Princesas:

- providenciar traje social para uso no Concurso, nas divulgações e durante o evento;
- tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva da Festa;
- serão fornecidas, pela Comissão Executiva da Festa, camisetas que, usadas com calça jeans das próprias vencedoras, comporão um uniforme para os dias de divulgação previamente agendados. Havendo necessidade de uso de agasalho, este deverá ser da cor verde ou roxa, sem estampas e/ou letreiros, bem como providenciado pela própria integrante da Corte;
- estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e as Princesas aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes.
- estar ciente que o acesso a esses locais estará assegurado somente para as integrantes da Corte e acompanhantes da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva, bem como que para isso não receberão ingressos.

17. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à festa e outros eventos programados acompanhadas por pessoas da Secretaria Municipal de Cultura ou da Comissão Executiva da 29ª FESTA DA UVA 2010.

18. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a 29ª FESTA DA UVA 2010 ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas.

19. Ficará a cargo da Comissão Executiva da 29ª FESTA DA UVA 2010 a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas.

20. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento estará automaticamente afastada do Concurso, não podendo fazer nova inscrição.

21. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco com membros da Comissão Organizadora da 29ª FESTA DA UVA 2010 e servidores das Secretarias Municipais envolvidas diretamente no evento.

22. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 29ª FESTA DA UVA 2010.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e nove.



RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GM - CORCEL II	AZUL	CCY 5646	19/10/2009	RUA CÉSAR PÚGLIA X RUA M. J. DOS SANTOS PEREIRA
FORD - ESCORT	VERMELHA	BQL 5704	26/10/2009	RUA JOSÉ GASPARI SOBRINHO, 304- OPOSTO

DISQUE DENÚNCIA

# Disque Denúncia: 181

## A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo**  
Prefeitura de  
**Jundiá**



## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**CONTRATO Nº 44/09 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** EMPREITEIRA SOMARK LTDA - **OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção civil, hidráulica e elétrica nas instalações do SFM - **VALOR TOTAL:** R\$ 48.208,00 **ASSINATURA:** 23 de outubro de 2009 - **PROCESSO** Nº 01.431-5/09 - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 16/09 **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses - **PROPOSTORES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite Nº 40/09 – Fornecimento de brinquedos para o natal das crianças de vários núcleos de sub moradias, adjudicado às empresas:

- PLASTICOS ZEZINHO LTDA – itens 01, 02 e 03;
- MABRA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – itens 04 a 09.

Por apresentarem os menores preços e por terem atendido a todas as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 01.516-3/09

**Marco Antônio Blumer Rodrigues**  
Presidente da C.H.J.L.

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite Nº 48/09 – Aquisição de bica corrida para a rua interna da Fundação, adjudicado à empresa:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.

Por apresentar os menores preços e por ter atendido a todas as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 01.679-9/09

**Marco Antônio Blumer Rodrigues**  
Presidente da C.H.J.L.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo Nº 001.301-0/09 – Aquisição de carnes, peixes e aves para suplementação alimentar e alimentação dos funcionários.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência Nº 05/09, à empresa:

- MULTICARNES ALIMENTOS LTDA
- Lote 02 valor p/kg: R\$ 10,80
- Lote 03 valor p/kg: R\$ 6,90

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo :1.301-0/2.009

Concorrência : 5 / 2.009

Objeto : FORNECIMENTO DE CARNES PARA A FUNDAÇÃO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
8	54.583	CARNE BOVINA (ACEM)	KG	a Entregar	6,9000		MULTICARNES ALIMENTOS LTDA	25/10/2010
13	54.593	CARNE BOVINA (PATINHO MOIDO)	KG	a Entregar	10,8000		MULTICARNES ALIMENTOS LTDA	25/10/2010

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo Nº 01.547-8/09 – Execução de projeto, montagem e instalação do posto de transformação simplificado para o Velório Municipal Adamastor Fernandes.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras Nº 17/09, à empresa:

- TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA - R\$ 32.895,00

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Superintendente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo Nº 01.475-2/09 – Fornecimento e instalação de armários em inoxidável para a Cozinha Industrial da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Nº 38/09, à empresa:

- PERLAM COMERCIAL LTDA – R\$ 14.934,00

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;

Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas entidades referidas no art. 13, do Estatuto da FUMAS;

Considerando que é da competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14, do referido Estatuto;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: DESIGNAR** para fazerem parte integrante do **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, os senhores: ELISSANDRA DE MOURA ROLIM BELLIS, representante do Gabinete do Prefeito; ALEXANDRA CARNEIRO MATTOS, representante da Secretaria Municipal de Obras; MARCO ANTONIO BEDIN, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; ANDRÉ LUIS DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; ELIZEU FABBRI DE CAMARGO, representante do DAE S/A - Água e Esgoto; MARCOS ANTONIO FERRAZZO, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí; LARISSA CARBONE representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; FERNANDO CORRADINE NABAS, representante da Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; MARIA GENY CORDEIRO SANTOS, representante das Entidades Representativas de Moradores, previamente cadastradas na

FUMAS; ORLANDO BIANCHINI, representante da Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI e ELENI APARECIDA MOSSIN FÁVARO, representante Sindical, eleito dentre os Presidentes de Sindicatos legalmente constituídos, designando ainda, a Srta. ELIZELMA MARTINS CACERI para secretariar o referido Conselho.

**Artigo 2º:** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EDITAL nº 44, de 06 de OUTUBRO de 2009.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1641-9/2009.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
05/09/07	37104	NM de Virginia de Fátima da Silva Almeida	D – 259
08/09/07	37107	Nayara Rocha Oliveira	D-260
29/09/07	37169	Emily Vitoria Goes Macedo	D-261
29/09/07	37172	NM de Maria Rita Nascimento	D-262
30/09/07	37174	Querison Gabriel de Oliveira	D-236

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 45, de 06 de OUTUBRO de 2009.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1641-9/2009.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/09/06	36011	Vladimir Suede Martins	C-53
03/09/06	36014	Carlos Valdevino Andrade	C-54
03/09/06	36015	Gecival de Oliveira Santos	C-55
03/09/06	36018	Pedro Custodio de Carvalho	C-56
03/09/06	36019	Norivaldo Pereira	C-57
06/09/06	36024	Julietta Rodrigues do Prado	C-58
08/09/06	36037	Hamilton de Jesus Rodrigues	C-59
10/09/06	36043	Almir Batista Bispo	C-60
11/09/06	36046	Antonia Santana B. da Silva	C-61
13/09/06	36052	Luiz Carlos Moreira	C-62
13/09/06	36053	Luiz Jose Batista	C-63
13/09/06	36055	Cesarino Ribeiro	C-64
15/09/06	36057	Francisca Oliveira Amores	C-65
16/09/06	36059	Joana Ribeiro de Sousa	C-66
17/09/06	36060	Manuel Messias A. Ferreira	C-67
18/09/06	36061	Eduardo Sabino Rodrigues	C-68
22/09/06	36070	Geraldo Felipe de Rosa	C-69
25/09/06	36074	Aparecida Noveli Aleixo	C-70
26/09/06	36075	Ana Carolini dos Santos	C-71
29/09/06	36084	Beatriz Barbosa de Souza	C-72
30/09/06	36089	Lazaro Pereira da Silva	C-73

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 63, de 23 de OUTUBRO de 2009.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.426-5/2009.

DESIGNA os servidores **SIMONE ATIQUÉ BRANCO, CASSIANO RICARDO PALMERINI e MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente nº 1.426-5/2009.

DESIGNA, ainda, a funcionária **LUCIANA DURAN MARTINS**, para secretariar a referida comissão.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** n.º 47/2009

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** Expoente Consultoria e Projetos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em projetos das instalações de tubulações telefônica, antena e instalações elétricas e consultoria em projetos de instalações, referente à reforma e ampliação do novo Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Assinatura:** 22/10/2009

Término: 21/12/2009

**EDITAL FMJ- 077/2009, de 23/10/2009**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**01.** FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **27 de outubro a 13 de novembro de 2009**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 02 (dois) Docentes, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade serão enquadrados na categoria equivalente ao Título de que são portadores, de acordo com a Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008.

**03.** Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de FISILOGIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de FISILOGIA, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em área afim à FISILOGIA;
- 5.8. apresentar Certificado de Especialização em FISILOGIA ou área afim;
- 5.9. possuir um ou mais dos seguintes títulos: a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso – FISILOGIA ou área afim; b) Experiência na ministração de curso de FISILOGIA em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 5.10. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de FISILOGIA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

**06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

**07. DA BANCA EXAMINADORA.**

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de FISILOGIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Biologia e Fisiologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

**08. DAS PROVAS.**

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 04 (quatro) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com,

no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

#### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

#### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

#### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

#### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

#### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para o ano de 2009/2010;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (23/10/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 077/2009, de 23/10/2009  
**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar na Disciplina de FISILOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (23/10/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor



### EDITAL FMJ- 077/2009, de 23/10/2009 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Processo Seletivo para contratação de Professor TEMPORÁRIO, na Disciplina de FISILOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### ORDEM TEMAS

01. Potencial de membrana e potencial de ação.
02. Fisiologia da junção neuromuscular e contração da musculatura esquelética.
03. Neurofisiologia do sistema somatossensorial.
04. Neurofisiologia do sistema motor.
05. Fisiologia da audição e do sistema vestibular.
06. Fisiologia do sistema visual.
07. Fisiologia do sistema nervoso autônomo.
08. Secreções gastrintestinais, digestão e absorção de nutrientes.
09. Mecânica ventilatória difusão e transporte dos gases na circulação sanguínea.
10. Controle químico e neural da respiração.
11. Mecanismos fisiológicos de regulação da pressão arterial.
12. Automatismo e contração do músculo cardíaco.
13. Ciclo cardíaco, regulação do débito cardíaco e do retorno venoso.
14. Fisiologia da filtração glomerular e formação de urina pelos rins.
15. Regulação da osmolaridade e do volume do líquido extracelular.
16. Regulação do equilíbrio ácido-básico.
17. Fisiologia dos hormônios da tireóide.
18. Fisiologia dos hormônios reguladores da concentração de cálcio e fosfato.
19. Fisiologia dos hormônios pancreáticos.
20. Endocrinologia da reprodução.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (23/10/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 077/2009, de 23/10/2009**  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de Professor TEMPORÁRIO, na Disciplina de FISILOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS**

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
<b>1. Pós DOUTORADO</b>	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	1,0
<b>2. DOUTORAMENTO</b>	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,6
2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
<b>3. Mestrado</b>	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,5
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,3
<b>4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

**AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO**

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

**III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO**

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
<b>1. Orientação de Alunos de Doutorado</b>	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
<b>2. Orientação de Alunos de Mestrado</b>	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
<b>3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b>	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤ a 5)	0,3

Pontuação máxima = 1,0 ponto

**IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
<b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b>	
<b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	0,40
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior	0,30
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	0,20
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3)	0,10
<b>2. Resumos</b>	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	0,20
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	0,14
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	0,10
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	0,08
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	0,05
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	0,03
<b>3. Outras Publicações</b>	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	0,40
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3)	0,30
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

**V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS**

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	0,5
--	-----

Pontuação máxima = 0,5 ponto

**VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

EXTENSÃO	PONTOS
<b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b>	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≥ a 4)	0,50
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≤ a 3)	0,45
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4)	0,40
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3)	0,35
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4)	0,40
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3)	0,30
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4)	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3)	0,10
<b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20

<b>3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)</b>	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

**VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL**

1. Atividade assistencial	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	2,0
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	1,5
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	1,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

**VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)**

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
2. Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (23/10/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**EDITAL FMJ- 077/2009, de 23/10/2009**  
**ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para contratação de Professor TEMPORÁRIO, na Disciplina de FISILOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	MB	B	R	RR	Total
	2,0	1,0	0,5	0,0	
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
<b>TOTAL</b>					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular  
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (23/10/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO – 004/2009**

**OBJETO** – Contratação de empresa para montagem de divisórias e balcão para o 4º Congresso de Educação Física de Jundiá

**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá

**CONTRATADO:** Adelson Feiras e Eventos Ltda.

**ASSINATURA:** 26.10.2009

**FUNDAMENTO:** Art. 24 II – Lei Federal 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 a 15 de novembro de 2009

Jundiá, 26 de outubro de 2009.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**

Diretor

**ATO NORMATIVO Nº 11/2009**

De 21 de outubro de 2009

O Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e fundamento no Parágrafo único do artigo 15 da Lei 5.983, de 26 de dezembro de 2002.....

CONSIDERANDO que o Congresso de Educação Física de Jundiá é uma atividade acadêmica científica integrante do ano letivo da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, inserindo-se no rol das indicações científicas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que alguns dos docentes e palestrantes convidados ou contratados para atuação no 4º Congresso de Educação Física de Jundiá, residem fora do Município de Jundiá e diante do que permite o Parágrafo único do artigo 15 da Lei 5.983, de 26 de dezembro de 2002

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Escola Superior de Educação Física de Jundiá o programa de auxílio-viagem por locomoção para docentes contratados com atuação no 4º Congresso de Educação Física de Jundiá que residam fora do Município de Jundiá.

Art. 2º - O valor do auxílio-viagem será devido por dia de atividade do docente contratado no evento e será atribuído em função da distância média entre a localidade de residência e a sede do Município de Jundiá.

§ 1º - A concessão do auxílio-viagem será deferida ao docente contratado, mediante comprovação de seu endereço de residência, com a apresentação de documento válido no original e uma cópia que será autenticada e retida pela Tesouraria.

§ 2º - O valor do auxílio-viagem é fixado em R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilometro rodado, nele considerados as despesas de combustíveis, pedágio, manutenção, pneus, licenciamento, impostos, seguro obrigatório e depreciação do veículo.

§ 3º - Na apuração das distâncias de deslocamento do veículo serão considerados os resultados obtidos em sites especializados na Internet.

Art. 3º - O valor pago a título de auxílio-viagem tem natureza indenizatória e não integra a qualquer título, os honorários ou vencimentos dos docentes contratados.

Art. 4º - O não comparecimento do docente para a atividade agendada implica em impedimento de pagamento do auxílio viagem para o dia em referência, independentemente do motivo de sua ausência.

Art. 5º - Os pagamentos do auxílio-viagem serão efetuados no último dia do evento, com base no número de dias nos quais efetivamente compareceu o docente contratado, não sendo considerados os dias em que o mesmo tenha pernoitado no município de Jundiá.

Art. 6º - Cumpre aos Secretários do Congresso e ao Tesoureiro da autarquia providenciar o exato cumprimento do presente ato normativo.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Autarquia.

Art. 8º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30 de novembro de 2009.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em vinte e seis de outubro de dois mil e nove.

**Augusta Cristina Felix**  
Secretária

**PORTARIA Nº 028/2009**  
De 23 de outubro de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02 .....

Resolve exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **Jordania Sousa Rodrigues**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, do cargo de Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, grupo II, grau G, conforme consta do processo nº 04249/09.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**Célia Aparecida Simão Silva**  
Administradora Pública

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

**Convite-Obra nº 012/2009**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA

Contrato nº 033/2009, assinado em 07/10/2009, Processo DAE nº 2.480/2009

Objeto: Execução de obras da travessia para esgoto sob a Rodovia dos Bandeirantes no Bairro Tijucu Preto, por método não destrutivo em diâmetros diversos.

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 134.500,00

Classificação dos recursos: 214 – 570701.1751200322.808 – Gerencia de Obras de Aguas e Esgotos – 4.4.90.51.18 – Extensão e Remanejamento Rede de Esgotos – Diversos Locais.

Jundiá, 26 de outubro de 2009

**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**

Diretor Administrativo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Convite nº 024/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: KPMG RISK ADVISORY SERVICES LTDA

Contrato nº 032/2009, assinado em 01/10/2009, Processo DAE nº 2.186/2009

Objeto: Empresa de consultoria para realização de reestruturação da estrutura societária e de gestão, controles internos e ajustes das práticas contábeis da DAE S/A.

Prazo: 90 dias

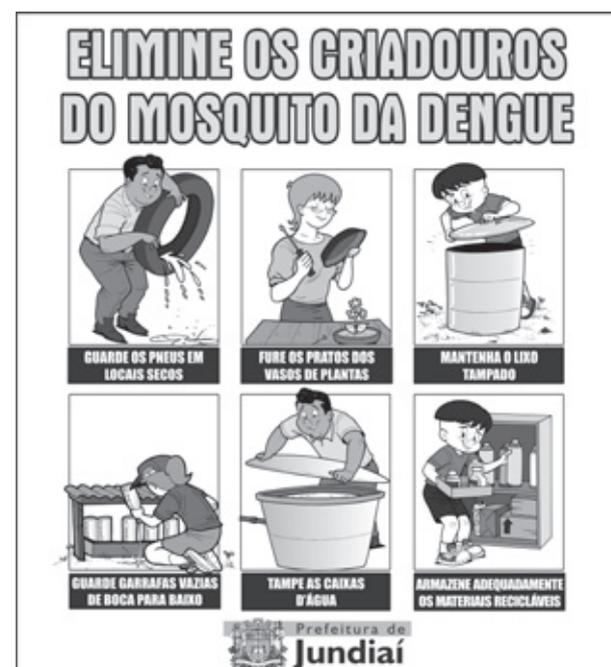
Valor: 75.000,00

Código orçamentário: 570101.0412200012.100- Presidência 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Jundiá, 26 de outubro de 2009.

**Antonio Luiz C. Argentin**

Diretor Administrativo





CIAS

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

**CONVITE CIAS 005/09 PROCESSO CIAS 051/09**  
 OBJETO: Monitoramento geotécnico de marcos superficiais do Aterro Sanitário/Várzea Paulista.  
 Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação à empresa:

J. D. TOPOGRAFIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA  
 Valor global: R\$ 28.800,00 (R\$ 1.200,00 p/mês)

(Hélio Carletti Frigeri)  
 Diretor Executivo/CIAS



### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Na edição nº 3347, de 09/10/2009 da Imprensa Oficial do Município, do Extrato de Contratos e Aditivos, Contrato 24/2008, da Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN, onde se lê:

.... Assinatura 10/10/2009.

Leia-se

....Assinatura 08/10/2009.

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 0135/2009  
 Convite nº 018/2009

Objeto: Prestação de serviço em tecnologia da informação com o fornecimento de consultoria e assessoria no desenvolvimento e manutenção de aplicativos em ambiente ORACLE, totalizando 2.250 horas de plano de trabalho englobando cronograma de atividades e alocação e manutenç.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa TCWORK CONSULTORIA E AUDITORIA EM INFORMÁTICA LTDA, por atender as especificações do edital e apresentar o menor preço.

Jundiaí, 26 de outubro de 2009.

Rubens Vasques  
 Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao Contrato nº 014/2007. Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN. Contratada: PARADIGMA TECNOLOGIA DE NEGÓCIOS S.A. Processo nº 193/2007. Assinatura: 23/10/2009. Valor global: R\$ 13.596,00. Objeto: “Manutenção e Suporte Técnico do Sistema Compra Aberta, Plataforma WBC Public. Assunto: Prorroga por 12 meses.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13.201-012  
 Fone(s): 4521-6922/4521-6193 Fone/fax: 4521-3448

CNPJ: 54.690.367/0001-03 Inscrição: isenta

### ATO NORMATIVO nº. 006/2009

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**  
 Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o artigo 4, § 4º da Lei Municipal nº 7.199 de 01/12/2008, especialmente o disposto no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Considerando a necessidade de remanejamento para cobertura de despesas com a Manutenção da Fundação previstas para o exercício, com Recursos do Orçamento Fiscal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Casa da Cultura e Esportes um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

13.392.0021.8532-0– Realização de Festejos  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 6.000,00

13.392.0021.8535-0– Realização de Eventos Esportivos  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito que trata o artigo 1º far-se-á com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

13.392.0021.8532-0 – Realização de Festejos  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

13.392.0021.8535-0 – Realização de Eventos Esportivos  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**  
 Superintendente

Publicado e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2009.



TVE - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA FTVE

Convite nº 001/2009  
 Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí  
 Objeto: Coluna Pneumática em alumínio anodizado  
 “Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
 A.A. MATTEDI IND. COM. EQUIP. DE CINE VÍDEO LTDA.....R\$ 14.520,24  
 PROC.001/2009

### ATO NORMATIVO Nº 02/2009

Ademir Pedro Victor, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7199 de 01/12/2008,

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com adiantamento e aquisição de materiais e serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**55.01.12.361.0019.8551Coordenação Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí**  
 3.3.90.39.00 Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica  
 R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, previstas no Orçamento vigente:

**55.01.12.361.0019.8551Coordenação Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí**

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no Vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e nove.

**Ademir Pedro Victor**  
 Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no Vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e nove.

# INEDITORIAL

## EXTRAVIO

A empresa Profissional Plus - Administração e Serviço Terceirizados de Mão de Obra Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.088/0001-18 e Inscrição Estadual nº. Isenta e no CFM nº 85.872-2, comunica o extravio dos talões de Nota Fiscal Serviços utilizada nº 001 a 024 e inutilizadas 025 a 050.

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 09/2009

*O DOUTOR JEFFERSON BARBIN TORELLI, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária desta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...*

**FAZ SABER**, pelo presente edital, a todos quantos virem e conhecimento tiverem, **que procederá à Correição Periódica referente ao exercício de 2009**, no âmbito da Corregedoria Permanente, conforme programação que segue, quando receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à correição.

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
03/11/2009	13h00min	1º Distrito Policial – Jundiaí-SP
03/11/2009	14h30min	2º Distrito Policial – Jundiaí-SP
03/11/2009	15h30min	3º Distrito Policial – Jundiaí-SP
09/11/2009	13h00min	4º Distrito Policial – Jundiaí-SP
09/11/2009	14h30min	5º Distrito Policial – Jundiaí-SP
09/11/2009	15h30min	6º Distrito Policial – Jundiaí-SP
10/11/2009	15h30min	Delegacia Seccional - Jundiaí-SP
10/11/2009	13h00min	7º Distrito Policial e Delegacia Participativa de Jundiaí-SP
10/11/2009	14h30min	D.D.M. Delegacia de Defesa da Mulher
13/11/2009	15h00min	DISE – Delegacia Investigações sobre Entorpecentes
13/11/2009	13h30min	DIG – Delegacia de Investigação Geral
17/11/2009	13h30min	Cadeia Pública de Jundiaí
30/11/2009	13h30min	Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Itupeva-SP
01/12/2009	13h30min	Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente de Jundiaí "Fundação C.A.S.A."
01/12/2009	15h00min	Fundação Casa - Semiliberdade
03/12/2009	13h30min	Casa de Nazaré
03/12/2009	15h30min	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida
09/12 e 10/12/2009	13h00min 13h00min	Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Jundiaí.
11/12/2009	13h30min	Abrigo Nossa Casa
14/12/2009	13h30min	Penitenciária II – Franco da Rocha
14/12/2009	14h30min	Penitenciária III – Franco da Rocha
14/12/2009	15h30min	Centro de Progressão Penitenciária – CPP – Franco da Rocha

E a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Jundiaí, 26 de outubro de 2009.

**JEFFERSON BARBIN TORELLI**  
Juiz de Direito



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



# Jardim Botânico sedia pela primeira vez Exposição de Orquídeas

Vânia Rosão

O Jardim Botânico sedia, pela primeira vez, nos dias 6, 7 e 8 de novembro a 6ª edição da Exposição de Orquídeas de Jundiaí. Na ocasião, o público poderá apreciar a beleza das orquídeas e o paisagismo do Botânico, que reúne grande variedade de espécies da flora nativa e ganhou colorido especial com a chegada da primavera.

A organização do evento é da Associação de Orquidófilos de Jundiaí e Rotary Clube Vila Arens, com apoio da Secretaria de Serviços Públicos.

Para receber a exposição, a Secretaria vai criar uma praça de alimentação e instalará contêineres e barracas para venda de vasos e outros materiais necessários para o plantio e cultivo de orquídeas, além de uma

tenda – no teatro de arena – para a exposição e venda de orquídeas.

Serão cerca de 200 plantas e paralelamente haverá venda de mudas de produtores de Jundiaí, Várzea Paulista, São Paulo e Jarinu. A expectativa é atrair em torno de 15 mil pessoas.

A exposição também tem um caráter social, pois o Rotary Clube Vila Arens colabora com entidades como o Grendacc, Bem-Te-Vi e Creche Nosso Lar, revertendo parte da renda para as entidades.

A exposição que acontece de 6 a 8 de novembro pode ser visitada das 9 às 18 horas.



## Trecho da Avenida 14 de Dezembro recebe recuperação do solo e pavimento

Vânia Rosão

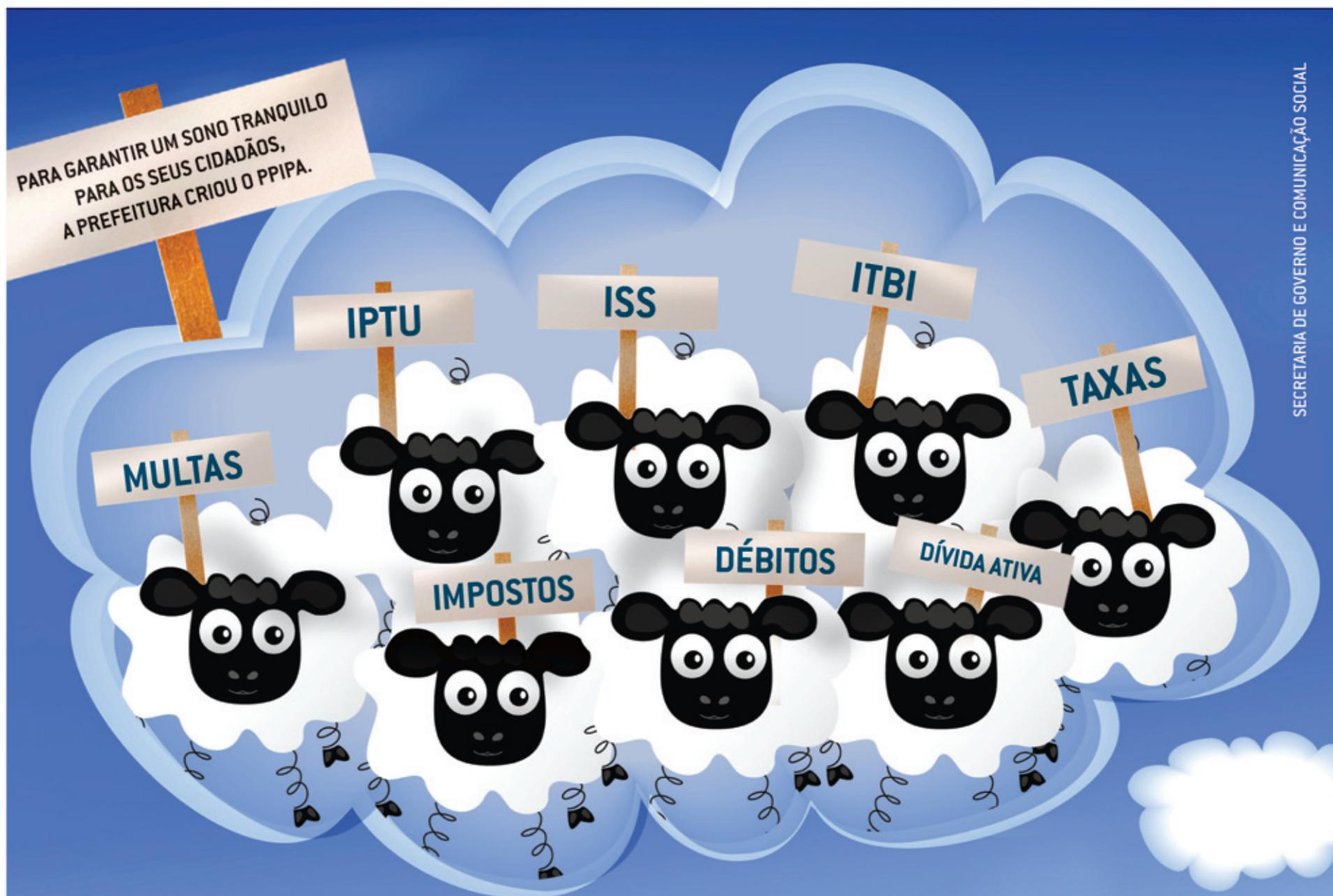
A Secretaria Municipal de Obras confirmou o início das obras de recuperação do solo e pavimento da Avenida 14 de Dezembro, com início para os próximos dias. Com investimento de R\$ 200 mil e a previsão de conclusão dos serviços é até o final de 2009, o projeto prevê duas fases.

A primeira será a troca de parte do solo da via, num trecho de aproximadamente 150 metros entre as ruas Anselmo Soran Ramos e Martim Afonso de Souza. Para a execução da obra, será retirada a terra e, no local, colocado material granular, mais resistente, para

suportar melhor o impacto. Depois será refeito o pavimento.

A segunda parte será de aproximadamente 160 metros, a partir da Rua Martim Afonso de Souza, mas nesse trecho será feito o recapeamento do asfalto, que está deteriorado.

Estudos técnicos do local confirmam que parte do trecho da Avenida 14 de Dezembro tem base suficiente para suportar o peso dos veículos que passam.



O PPIPA é um programa de descontos e de parcelamento de dívidas com a Prefeitura. São descontos de até 100% nas multas de todos os débitos, exceto as multas de trânsito. Ou o parcelamento em até 60 meses, sem desconto. Aproveite.

• **Descontos para pagamento à vista:**

- a) 100% na multa.
- b) 75% nos juros.
- c) 50% nos honorários advocatícios, se a cobrança já estiver na fase judicial.

• **Parcelamento em até 60 meses:**

- a) O valor de cada parcela será acrescido de 50% da Taxa SELIC, acumulada mensalmente.
- b) Parcelas mínimas de R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$ 100,00 para pessoas jurídicas.

Dos recursos arrecadados, 25% serão destinados para a Educação, 15% para a Saúde e o restante servirá para financiar outras atividades de manutenção da cidade. Com o PPIPA, você dorme tranquilo e a cidade agradece. Aproveite, porque este benefício é por tempo limitado.

Para mais informações, acesse [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) ou ligue (11) 4589-8707 / 4589-8708.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Finanças

**PPIPA**  
PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO E DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO